VOTAÇÃO	
Data	Resultado
24/11	AP. 9x1

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R. U.	17/11/03	Rej. 6x4
Vistas:		
Outros:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

JETO DE LEI Nº 2.193, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

STITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PROCESSO Nº 616/03 DATA 14 / 11 / 2003

PROMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 80.900,00 COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO NAS CONTAS VINCULADAS DO ASPS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O N.º 635/03.

INCLUI O PROJETO DE LEI N° 2.193 ,DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei n° 2,193, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, e encaminha o Projeto para às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de novembro de 2003

Verª GLADIS MARIA MATOS MENEZES
1ª SECRETÁRIA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 13 de novembro de 2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R$ 80.900,00 (oitenta mil e novecentos reais).

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Crédito Suplementar ora solicitado, tem como objetivo ajustar dotações mediante excesso verificado nas contas vinculadas da Saúde (ASPS).

Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto regime de urgência.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

APROVADO
Em 24 / 11 / 03
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 2.193/03.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 80.900,00, COM RECURSO, O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO NAS CONTAS VINCULADAS DO ASPS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 80.900,00 (oitenta mil e novecentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária.

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 80.900,00
U. Orç. 01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS.....R$ 80.900,00
Atividade 2.068 – Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria.....R$ 23.500,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....R$ 5.000,00
3.1.90.11.03.00.00 – Subsídios.....R$ 3.000,00
3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – Servidores.....R$ 500,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....R$ 1.200,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas –Extras.....R$ 3.500,00
3.1.90.47.01.01.00 PASEP – Servidores.....R$ 800,00
3.3.90.39.14.00.00 – Serviços de Estagiários.....R$ 7.500,00
3.3.90.36.01.00.00 – Autônomos.....R$ 1.500,00
3.390.39.13.00.00 – Serviços de Publicidade, Propaganda e Promoção Institucional....R$ 500,00

Atividade 2.074 – Manutenção de Serviço de Inspeção e Fiscalização Sanitária.....R$ 14.200,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....R$ 9.000,00
3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – Servidores.....R$ 1.500,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....R$ 2.700,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas –Extras.....R$ 1.000,00

Atividade 2.076 – Contribuições a hospitais, Sanatórios e Casas de Saúde.....R$ 20.000,00
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 20.000,00

Atividade 2.077 – Assistência Médica Odontológica e Ambulatorial.....R$ 23.200,00
3.1.90.04.03.00.00 0 Contrat. Por Tempo Determ. De Prof. Da Saúde.....R$ 10.000,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....R$ 10.000,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....R$ 3.100,00
3.3.90.13.01.00.00 – INSS Sobre os Contratos de Serviços.....R$ 100,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, o Excesso de Arrecadação 2003, verificado nas contas vinculadas da Saúde - ASPS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em
14.11.03

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.° 604/03 .

PROJETO DE LEI N° 2.193, DO EXECUTIVO.
DATA: 14 de novembro de 2003.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa , APROVOU em Sessão, Projeto de Lei n° 2.193, do Executivo, por 9x1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 24 de novembro 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

Digitalizado com CamScanner